EDITAL N.º 01/2023 – CEDEA/CREDE 3 – ACARAÚ
X CONCURSO REGIONAL DE REDAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL/PREPARAÇÃO ENEM 2023, CREDE 3 – ACARAÚ.

A Secretaria da Educação, através da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 Acaraú, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos objetivos do Programa de Educação Fiscal, bem como incentivar por meio da leitura e escrita a compreensão da proposta de redação preparando os alunos para o Enem 2023, torna pública a abertura de inscrições para participação das escolas estaduais sob sua abrangência do X Concurso Regional de Redação do Programa de Educação Fiscal – PEF.

DO CONCURSO:

ART.1º Este Concurso educacional é promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 3(“Promotora”), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01692720/001-28, com sede e domicílio à Rua Santo Antônio, nº 133, bairro Outra Banda, CEP: 62580-000, cidade de Acaraú, Estado do Ceará, tendo como objetivos:

- **Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania;**
- **Verificar se o aluno é capaz de argumentar, solucionar problemas cotidianos e práticos, elaborar propostas de intervenção na realidade e apresentar ideias bem estruturadas;**
- **Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa. (Competência 2 Enem)**

ART. 2º Com a realização do Concurso, a Promotora visa estimular no público juvenil a prática da escrita e a preparação para o Enem 2023, por meio de seleção e premiação dos textos/redações enviados à Promotora, avaliados nos termos ora estipulados. A Promotora visa ainda incentivar às escolas estaduais a implementarem as ações do Programa de Educação Fiscal.

ART. 3º A título de divulgação, edital e e-mails serão enviados para as escolas estaduais sob abrangência da CREDE 3, bem como publicizados no site da Crede 3 e redes sociais da instituição.

DA ORGANIZAÇÃO:

ART. 4º A coordenação do concurso será conduzida por uma Comissão Organizadora da CREDE 03, a quem competirá o exercício das atribuições previstas no presente Regulamento, bem como quaisquer outras ações necessárias à organização, à administração e à coordenação dos trabalhos.

ART. 5º Em cada escola orientamos a formação de uma Comissão Escolar do concurso, que deve ser instituída por, no mínimo, dois professores da área de Linguagens e Códigos, lotados em 2023. A presente comissão deve ser orientada e acompanhada por um(a) Coordenador Escolar, este(a) será o(a) responsável para coordenar, articular e realizar todas as atividades previstas de preparação, repasse e envio das produções textuais, bem como garantir que as normas exigidas nesse Edital sejam cumpridas.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Regional será composta pela Equipe Cedea/Crede 3.
COMISSÃO:
-Erlane Muniz de Araújo Martins: Articuladora de Gestão / Coordenadora Regional do Programa de Educação Fiscal.
-Roberto Marquedonen Martins dos Santos: Assistente Técnico CEDEA.
-Suzane Fernandes Castro: Articuladora Regional do Protagonismo Estudantil.

COMO PARTICIPAR:

ART. 6º Cada texto deverá ser elaborado individualmente e em Folha de Redação padronizada de acordo com o Anexo II e o(a) participante poderá concorrer com uma produção textual.

ART. 7º As escolas deverão participar do concurso desenvolvendo o tema proposto **COM TODOS** os(a) alunos(a) das 3ª séries do Ensino Médio Regular, Educação Profissional, Educação de Tempo Integral, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos e Educação do campo, escolhendo a melhor produção textual, que representará a escola na fase regional.

ART. 8º Segue relação das escolas estaduais sob abrangência da Crede 3 aptas a participarem do concurso:

1-Nome da Instituição Escolar: EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES INEP: 23236744 /Endereço: RUA CAMPO DE AVIAÇÃO, 86, MONS. JOSÉ EDSON MAGALHÃES/ 62.580-000 – ACARAÚ – CE Fone/fax: (88) 3660-1027 E-mail: liceuacarau@escola.ce.gov.br

2-Nome da Instituição Escolar: CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS INEP: 23216328/ Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ FILOMENO, S/N, CENTRO/62.580-000 - ACARAÚ – CE/ Fone/fax: (88) 3661-1573 E-mail: cejapat@escola.ce.gov.br

3-Nome da Instituição Escolar: EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA. INEP: 23563990/ Endereço: RUA CAMPO DE AVIAÇÃO S/N. BAIRRO: CAMPO DE AVIAÇÃO. 62.580-000 - ACARAÚ – CE E-mail: martagiffoni@escola.ce.gov.br

4-Nome da Instituição Escolar: EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL. INEP: 23174986/ Endereço: Rua José Júlio Louzada. Nº 550. Acaraú-CE. Tel: (88)3661-1717/ E-mail:eem tomazpompeu@escola.ce.gov.br

5-Nome da Instituição Escolar: EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA. INEP: 23545410/ E-mail: vicentedepaulo@escola.ce.gov.br/ Rua da Paz, S/N. Juritianha. Acaraú-CE. CEP: 62580-000.

6-Nome da Instituição Escolar: EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO INEP: 23001011/ Endereço: RUA ANTÔNIO CANUTO, 191, CENTRO/ 62.595-000 - CRUZ – CE. Fone/fax: (88) 3674-1991 E-mail: mcaraujo@escola.ce.gov.br

7-Nome da Instituição Escolar: EEMTI GERALDO BENONI. INEP: 23000087/ Endereço: Lagoa do Carneiro, Distrito. Acaraú-Ce. E-mail: geraldo.benoni@escola.ce.gov.br

8-Nome da Instituição Escolar: EEEP JÚLIO FRANÇA/ INEP: 23272717/ Endereço: RUA JOSÉ XEREZ DE SOUSA, S/N, CENTRO 62.570-000 - BELA CRUZ – CE/ Fone/fax: (88) 3663-1212 E-mail: juliofranca@escola.ce.gov.br

9-Nome da Instituição Escolar: EEMTI PROF.ª MARIETA SANTOS INEP: 23002115/ Endereço: RUA SÃO VICENTE, 669, CENTRO/ 62.595-000 - BELA CRUZ – CE/ Fone/fax: (88) 3663-1205 E-mail: msantos@escola.ce.gov.br.

10-Nome da Instituição Escolar: EEMTI THEOLINA DE MURYLLO ZACAS. INEP: 23545453 / E-mail: theolina@escola.ce.gov.br / End: São Gonçalo- Bela Cruz/CE. Fone: (88) 3663-5222.

11-Nome da Instituição Escolar: EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ/ INEP: 23004258/ Endereço: RUA PROFESSORA FILÓ, 86, CENTRO/ 62.595-000 - CRUZ – CE Fone/fax: (88) 3660-1019 E-mail: sfcocruz@escola.ce.gov.br

12-Nome da Instituição Escolar: EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUSA CARNEIRO. INEP: 23252626/ Endereço: DISTRITO DE PRÉA, S/N / 62.595-000 - CRUZ – CE/ Fone/fax: (88) 999513941 E-mail: raimunda.silveira@escola.ce.gov.br

13-Nome da Instituição Escolar: EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS. INEP: 23506989/ Endereço: RUA DAS INDÚSTRIAS, S/N, LAGOA SECA/ 62.590-000 - ITAREMA – CE/ Fone/fax: (88) 3667-1870 E-mail: liceuitarema@escola.ce.gov.br

14-Nome da Instituição Escolar: EEM LUZIA ARAÚJO BARROS INEP: 23006307/ Endereço: AV. JOÃO BATISTA RIOS, 905 – CENTRO / 62.590-000 - ITAREMA – CE/Fone/fax: (88) 3667-1139 E-mail: luar@escola.ce.gov.br

15-Nome da Instituição Escolar: EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO. INEP: 23545437/ E-mail: jmonteiro@escola.ce.gov.br End: Almofala- Itarema/CE. Fone(88)36672442.

16-Nome da Instituição Escolar: EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS. INEP: 23545445/ E-mail: franciscoaraujo@escola.ce.gov.br Itarema/CE. Fone(88) 93241011.

17-Nome da Instituição Escolar: EEEP PROF.ª ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO. INEP: 23000124 / Endereço: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N, LAGOA SECA. - ITAREMA – CE Fone: (88) 3667.1661 E-mail: eeeprosangelacouto@escola.ce.gov.br

18-Nome da Instituição Escolar: EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE INEP: 23007036/ Endereço: RUA MARÇAL DE SOUSA, 49, CENTRO 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA – CE / Fone/fax: (88) 3669-1236 E-mail: jteixeira@escola.ce.gov.br

19-Nome da Instituição Escola: EEEP SANDRA CARVALHO COSTA. INEP: 23277491/ Endereço: Av. Herrera Gimenez, s/n – Vila do Aeroporto, 62.598-000 - JIJOCA DE JERICOACOARA – CE . Telefone:(88) 9 9842-0386 E-mail:eeep.sandracosta@escola.ce.gov.br

20-Nome da Instituição Escolar: EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES INEP: 23007648/ Endereço: RUA RIOS, 815, SÃO ROQUE 62.560-000 – MARCO – CE Fone/fax: (88) 3664-1093 E-mail: rsneves@escola.ce.gov.br

21-Nome da Instituição: EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO. INEP: 23252405/ E-mail: eeep.waldirlopes@escola.ce.gov.br Marco/Ce. Fone: (88)97913337.

22-Nome da Instituição Escolar: EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA. INEP: 23545429/ E-mail: porciano@escola.ce.gov.br End: Mocambo – Marco/CE. Fone: (88)3664-3140.

23-Nome da Instituição Escolar: EEMTI CARMINHA VASCONCELOS INEP: 23008300 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 309, CENTRO/ 62.550-000 - MORRINHOS – CE Fone/fax: (88) 3665-1113. E-mail:caminhavasco@escola.ce.gov.br

24-Nome da Instituição Escolar: EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES/ INEP: 23252642 Endereço: Sítio Alegre, Distrito. Morrinhos-CE. E-mail: maria.magalhaes@escola.ce.gov.br

25-Nome da Instituição Escolar: EIT MARIA VENÂNCIA/ INEP: 23215720 Endereço: Almofala - Itarema/CE. E-mail:mvenancio@escola.ce.gov.br

26-Nome da Instituição Escolar: EIT JOSÉ CABRAL DE SOUSA/ INEP: 23215747 Endereço: Varjota - Itarema/CE. E-mail:varjota@escola.ce.gov.br

27-Nome da Instituição Escolar: EIT de TAPERA/ INEP: 23215755 Endereço: Tapera- Itarema/CE. E-mail: tapera@escola.ce.gov.br

DAS ESPECIFICAÇÕES:

ART. 9º A redação deverá respeitar as especificações e critérios exigidos na Matriz de Referência do ENEM 2023, de acordo com as competências exigidas:
1)Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
2)Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
3)Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
4)Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
5) Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

ART. 10 A redação do participante é atribuída nota zero de acordo com os seguintes critérios:

1) Fuja ao tema ou à tipologia textual, isto é, que não seja um texto dissertativo – argumentativo;
2) A redação com até 7 linhas será considerada “texto insuficiente” e receberá nota zero;
3) Desrespeite a seriedade do concurso;
4) Apresente cópia integral de texto(s) da proposta desse concurso.
5) Apresente impropérios, desenhos e/ou outras formas propositais de anulação em qualquer parte da folha de redação; números ou sinais gráficos sem função clara em qualquer parte do texto ou da folha de redação; parte deliberadamente desconectada do tema proposto; assinatura, nome, apelido, codinome ou rubrica;
6) Redação em branco;
7) Seja escrita de forma ilegível, impossibilitando sua leitura por dois avaliadores independentes.

DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS:

ART. 11 Todas as escolas de ensino médio sob abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 03 estão automaticamente inscritas.

ART. 12 As redações deverão ser digitalizadas e encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: **erlane.martins@prof.ce.gov.br** – ou em envelope identificado e lacrado, com ofício datado, para a sede da CREDE 03 conforme cronograma do Art.15.

Parágrafo único: Não serão aceitas as redações encaminhadas para outro e-mail que não seja o expresso nesse edital, ou ainda fora do prazo descrito no Art. 15. Enfatiza-se que o envio do material à

Comissão Regional no prazo estipulado é de total responsabilidade das escolas.

ART.13 Para concorrer, o participante deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, em prosa, sobre o **Tema estipulado no Anexo I**, não sendo aceito outra tipologia textual. Redações fora do tema serão desconsideradas.

ART. 14 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição e participação no concurso poderão ser esclarecidas pelo e-mail: **erlane.martins@prof.ce.gov.br**. De qualquer forma, em caso de divergência entre qualquer disposição do presente edital e orientação recebida pelo participante, sempre prevalecerá o disposto neste edital.

DO PRAZO:

ART. 15 O período de realização do Concurso é de 16 de maio de 2023 a 29 de setembro de 2023.
Segue Cronograma:

16/05/2023	Lançamento do Edital do X Concurso Regional de Redação do PEF para os professores(a) participantes do Foco na Aprendizagem 2023.
16/05/2023	Formação com os professores que coordenarão o Concurso Regional nas escolas. (Na pauta da Formação Foco na Aprendizagem)
18/05/2023	Divulgação do Edital do X Concurso Regional de Redação do Programa de Educação Fiscal para as Escolas Estaduais de abrangência da Crede 3. (E-mail institucional, site Crede 3 e redes sociais)
23 a 31/05/2023	*Sugestão de data para que as escolas trabalhem com a temática em sala de aula preparando os alunos para escrita da produção textual/Sugestão Oficina 1, em anexo.
01 a 09/06/2023	*Sugestão de data para que as escolas trabalhem com a temática em sala de aula preparando os alunos para escrita da produção textual/Sugestão Oficina 2, em anexo.
12 a 30/06/2023	Realização das produções textuais em sala de aula. (Escolher o dia D de aplicação). Aplicar na folha padrão de redação da Crede 3.
19/06/2023 a 11/08/2023	Correção das produções textuais. Seleção da melhor produção textual pela comissão escolar.
14/08/2023 a 26/08/2023	Inclusão das notas das redações no Sistema On-line de Suporte, Monitoramento, Acompanhamento e Avaliações de Redações(SISMAR)/CREDE 3.
31/08/2023	Data limite para envio à CREDE 3 da redação selecionada pela comissão escolar.
01/09 a 08/09/2023	Seleção das produções textuais(por modalidade) pela comissão regional.
11/09/2023	Resultado da seleção enviado por e-mail às escolas participantes, divulgado no site da CREDE 3 e redes sociais.
12 a 29/09/2023	Período para realização do evento de premiação do X Concurso Regional de Redação do PEF. (A definir local: nas escolas ou na Regional Crede 3). Data sujeita a alteração conforme agenda de ações Seduc/Crede.

***Sugestão de período para realização das oficinas em sala de aula.**

DA AVALIAÇÃO:

ART. 16 As redações serão avaliadas pela Comissão Julgadora composta por profissionais indicados pela Comissão Organizadora do concurso de acordo com os seguintes critérios:

Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO:

ART.17 O resultado do Concurso será divulgado por e-mail, nas redes sociais da instituição e na página eletrônica da Crede 3: **www.crede03.seduc.ce.gov.br**

ART. 18 Serão selecionadas as melhores redações. A premiação ocorrerá da seguinte maneira:

-1º lugar(redação modalidade – Escolas Profissionais): Prêmio 1 Smartphone e Certificado;
-1º lugar(redação modalidade – EEMTI's): Prêmio 1 Smartphone e Certificado;
-1º lugar(redação modalidade – Escolas regulares): Prêmio 1 Smartphone e Certificado;
-1º lugar(redação modalidade – Escolas Indígenas, Ceja e Escola do Campo):
Prêmio 1 Smartphone e Certificado.
Os professores-orientadores das redações vencedoras receberão: Prêmio(Smartphone) e Certificado.

Obs: Os prêmios serão doados pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará – SINTAF e pela Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Fiscais do Tesouro Estadual do Estado do Ceará – AUDITECE.

ART. 19 A premiação é pessoal e intransferível. Não haverá a possibilidade de atribuição de mais de uma premiação para um mesmo participante. Em nenhuma hipótese, os(as) ganhadores(as) poderão receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocar o prêmio.

ART. 20 A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia a ser planejada pela Crede 3: setembro/2023, na Escola do aluno(a) vencedor(a) ou na sede na Coordenadoria Regional de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 21 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

ART. 22 Não serão aceitos pedidos de revisão das produções e/ou devolução das mesmas. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e a organizadora do concurso preza-se no direito de posse sobre o material recebido dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As dúvidas em relação ao Concurso de Redação poderão ser obtidas pelo contato (85) 98897-8474 ou pelo e-mail: erlane.martins@prof.ce.gov.br, através da Orientação da Coordenadora Regional do Programa de Educação na Crede 3.

Acaraú-CE, 16 de maio de 2023.

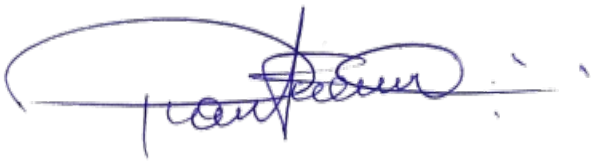

PAULO SÉRGIO FONTENELE.
Coordenador CREDE 03

Obs: Segue link para acesso a todo material do concurso: edital, oficinas, material de estudo e as redações vencedoras em 2022.

1-https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1dVGmmYCVWouPnsAyK6xZiU7MotK3D030
(Acessar com @prof).

2-https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1YEQZygFn-peT_4rBlLAjKAFzLp8iRSC6
(Qualquer pessoa com o link pode abrir).

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú
Rua Santo Antônio, 133 – Outra Banda — CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE
*Fone: (0**88) 3661 – 1498 — Fax: (0**88) 3661 – 1556*
e-mail: crede03@crede03.seduc.ce.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA DE REDAÇÃO:

Leia os textos a seguir:

Texto I-

"A Educação Fiscal tem, ao longo de sua história, comprovado que acrescenta substanciais elementos à formação humana, oportunizando que o cidadão se aproprie dos bens públicos, exija seus direitos, garanta o que preconiza a Carta Magna. Ao passo que permite também a compreensão de que sem sua participação efetiva o Estado não pode exercer esse papel, pois é o financiador das ações estatais, por meio do pagamento de tributos. Uma relação saudável entre Estado e sociedade requer compartilhamento de conhecimento e ação. Assim, ambos podem apropriar-se do que lhes cabe no processo de gestão pública. Por um lado, um Estado atento às demandas sociais, exercendo sua função com ética, transparência e respeito, e, por outro, um cidadão consciente de seus deveres e atuante quanto ao retorno social dos tributos e ao exercício do controle social, mitigando práticas nocivas. Desenvolver a Educação Fiscal é acordo permanente com a cidadania, prática necessária a toda gestão que se queira fiel ao compromisso com o exercício da prestação de serviços públicos". **(João Marco Maia)**

(Referência: Farias, Fátima Gondim Bezerra. Educação fiscal e cidadania. - Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2014).

Texto II – O que é PEF? O Programa de Educação Fiscal (PEF) é uma construção coletiva que busca, por meio do estímulo à participação consciente, contribuir para que cada indivíduo seja ator de sua própria história. Dentre os objetivos do Programa, destacam-se os seguintes:

- ser um instrumento permanente de afirmação do Estado democrático;
- contribuir para fortalecer os mecanismos de transformação social por meio da educação;
- difundir informações que possibilitem a construção da consciência cidadã a respeito da função socioeconômica dos tributos e dos orçamentos públicos;
- ampliar a participação popular na gestão democrática do Estado;
- contribuir para aperfeiçoar a ética na administração pública e na sociedade;
- aumentar a eficiência, a eficácia e a transparência do Estado;
- obter o equilíbrio fiscal;
- combater a corrupção;
- promover a reflexão sobre nossas práticas sociais.

(Referência: Farias, Fátima Gondim Bezerra. Educação fiscal e cidadania. - Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2014).

Texto III:

Fonte: https://www.google.com/search?q=charge+sobre+educação+fiscal, *acesso em 10/05/23.*

-Considerando que os textos acima têm caráter apenas informativo e motivacional, redija um texto dissertativo-argumentativo a respeito de um dos temas solicitados.

TEMA – Programa de Educação Fiscal: os desafios à construção da cidadania no Brasil.